



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3275/2025**

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.

Processo nº 0801278-68.2025.8.19.0051,  
ajuizado por **R.O.**

O Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde (NATJUS) desenvolve suas atividades desde 2009 nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Desde sua criação vem realizando o assessoramento técnico à magistratura estadual, seguindo os parâmetros estabelecidos pelo Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e o Poder Judiciário.

Nesse sentido, o NATJUS-RJ possui escopo de atuação definido por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 003/238/2024 (SEI 2024.06011401), prevê o fornecimento de subsídios técnicos-normativos para análise de pedidos de liminar e tutela provisória nas ações que tenham por objeto o fornecimento, **pelo Poder Público**, de medicamentos, insumos para saúde, insumos nutricionais, tratamentos médicos, procedimentos médicos não emergenciais (consultas, exames, cirurgias, e procedimentos eletivos), bem como para os procedimentos médicos de urgência/emergência durante o plantão judiciário.

No que tange a **abrangência de atendimento**, o NATJUS está habilitado a realizar o assessoramento técnico para as serventias com competência fazendária, relacionadas nos Anexos A e B do Plano de Trabalho do referido TCT e ao 1º Núcleo 4.0 em demandas oriundas das Comarcas já atendidas, conforme estabelecido no Anexo A do referido Plano de Trabalho.

Quanto as **Comarcas do Interior não atendidas** (Anexo B), informa-se que o atendimento passará a ocorrer após a retomada do cronograma de ampliação do NATJUS-RJ, que depende do incremento de recursos humanos.

Dessa forma, considerando as informações analisadas, entende-se, s.m.j., que a **presente demanda é oriunda de Comarca não atendida pelo NATJUS-RJ**.

**É o parecer.**

**À 2ª Vara da Comarca de São Fidélis do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02